



Comunicado ao Mercado

Brasília, 12 de março de 2026

Em atenção ao Ofício nº 101/2026/CVM/SEP/GEA-1 e ao comunicado anteriormente divulgado, o BRB – Banco de Brasília S.A. informa que o desenquadramento momentâneo na composição do Conselho de Administração decorreu de eventos supervenientes e não previstos, tais como renúncias e desistências de investidura recentemente comunicadas pelos indicados.

Tão logo verificada a necessidade de recomposição, o Banco adotou imediatamente as providências cabíveis, encaminhando novas indicações para apreciação pelo Comitê Estatutário de Elegibilidade – COMEL, instância responsável pela avaliação dos requisitos legais, regulatórios e estatutários aplicáveis aos membros dos órgãos de administração. Concluída essa etapa, as indicações seguirão as demais fases de governança, incluindo a submissão ao Banco Central do Brasil, para posterior eleição e posse.

Enquanto se concluem os trâmites de recomposição, o Estatuto Social do BRB assegura o pleno funcionamento do Conselho de Administração em sua atual conformação, conforme previsto nos dispositivos a seguir:

"Artigo 27 – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício."

Dessa forma, ainda que o processo de recomposição esteja em curso, o Conselho permanece regularmente instalado e apto ao exercício de suas competências legais e estatutárias. O Banco reafirma seu compromisso com a governança, a conformidade regulatória e a transparência junto aos acionistas, investidores e ao mercado.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Antônio José Barreto de Araújo Júnior

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira

Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>

Ofício nº 101/2026/CVM/SEP/GEA-1

Ao Senhor

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR

Diretor de Relações com Investidores de BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.

SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte

Brasília - DF

CEP: 70040-250

E-mail: ri@brb.com.br

c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.003154/2026-20

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Fato Relevante divulgado pelo emissor às 22h03min de 10.03.2026, por meio do qual são anunciadas: (i) a posse do Sr. Joaquim Lima de Oliveira como membro de seu Conselho de Administração; (ii) a renúncia do Sr. Eduardo Aroeira Almeida ao cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) a desistência, por parte do Sr. Edison Antônio Costa Britto Garcia e do Sr. Sérgio Ricardo Miranda Nazaré, da investidura nos cargos em tela.

2. A propósito, considerando as informações constantes do item 7.3 do Formulário de Referência 2025 da companhia — segundo as quais o Conselho de Administração é, atualmente, composto por 6 (seis) membros — e tendo em vista que o caput do Estatuto Social do banco estabelece que referido órgão deve ser integrado por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, solicitamos que o emissor se manifeste sobre o aparente descumprimento da regra estatutária e, se for o caso, informe as providências que serão adotadas para sua regularização.

3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 12.03.2026.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, em 11/03/2026, às 11:27, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 11/03/2026, às 11:45, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.